Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°004/2018

1. PREÂMBULO

A Fundação O Diretor Presidente da Fundação Cultural, torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°004/2018, a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, visando a eventual contratação de empresas para a realização do 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu / 14ª Feira Internacional do Livro, do tipo **menor preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Contratações de empresas especializadas, por Lote, Pregão Presencial, para Locação e prestações de serviços de: Montagem e Desmontagem de Estruturas, Stands, Treliças, Sonorização, Segurança Privada, Brigadistas, Bombeiros Civil, Comunicação Visual (Banner's, Adesivos, Perfurite), Transportes de Ônibus, Painel de Led e Serviços de Apoio, a serem utilizados no evento realizado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu /14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu 2018, que será realizado entre os dias 16 a 23 de setembro de 2018 no pátio do complexo Bordin, nesta cidade de Foz do Iguaçu, que deverão ser fornecidos e entregues imediatamente conforme determinação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

3. CUSTO ESTIMADO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

a) Valor estimado para os serviços ficara no total de, **R$ 622.579,36**,(seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), no **LOTE 01 - R$ 279.110,00** (duzentos e setenta e nove mil, cento e dez reais), no **LOTE 02 - R$ 84.906,00** (oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), no **LOTE 03** - **R$ 52.808,00** (cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais), no **LOTE 04 - R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil, e quinhentos reais), no **LOTE 05** - **R$ 14.834,56** (catorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no **LOTE 06 - R$ 14.944,80** (catorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), no **LOTE 07** - **R$ 10.166,00** (dez mil, cento e sessenta e seis reais), no **LOTE 08 - R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), no **LOTE 09** - **R$ 23.200,00** (vinte e três mil, e duzentos reais), no **LOTE 10** - **R$ 77.110,00** (setenta e sete mil, cento e dez reais). Dotações Orçamentárias conforme o consumo no registro de preço.

3.1. Dotações Orçamentárias

Dotação	Fonte
30.01.13.392.0310.2185.33.90.30	**1001**
30.01.13.392.0310.2185.33.90.33	**1099**
30.01.13.392.0310.2185.33.90.39	**1001**
30.01.13.392.0310.2179.33.90.39	**1099**
30.01.13.392.0310.2181.33.90.39	**1001**

3.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n°. 8.666/93;
c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
e) O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
g) Estejam em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigosos ou insalubres ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão estar indevassáveis, fechados e inviolados e deverão ser entregues diretamente ao **Pregoeiro e Equipe de Apoio** no Departamento Administrativo e Financeiro de Fundação Cultural, Rua Benjamin Constant, 62 – Centro, mesmo que a empresa não credencie representante legal para acompanhar a abertura do processo e demais atos, o **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** não se responsabilizam por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento até o dia e horário especificado a seguir:

- Data: 04 de setembro de 2018, até as 09h00.

6.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres**:**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.3. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, somente considerará os envelopes de "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" que forem entregues ao **Pregoeiro e Equipe de Apoio** designados, no local, data e horário definido neste edital.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

7.1. No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

7.1.1. O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a) Cédula de identidade e cópia;

b) Documentação para credenciamento, conforme **Modelo I**;

b.1) O mesmo sendo sócio proprietário ou munido de procuração concedendo plena autorização para participar do certame auto se credencia;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme **Modelo II**.

7.1.2. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

7.1.3. Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social, além da documentação descrita nas letras "a" e "c" do item 7.1.1.

7.1.4. Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. O mesmo não poderá participar ou ser credenciado por mais de uma empresa.

7.1.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

7.1.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), devidamente numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado e identificado da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é facultativa e não implica na desclassificação da proposta da licitante. Todavia, os documentos abaixo relacionados, deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1. Carta-proposta de preços

8.1.1. A carta-proposta de preços (**Modelo VII**) deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no edital e **Anexo I – Termo de Referência**, impressa, devidamente assinada pelo representante legal, sem rasuras e entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

b) Assinatura do representante legal da empresa;
c) Data;
d) Preço global por lote;
e) Prazo de execução: 01 (um) mês;

f) Prazo de validade da proposta: mínimo de 30 dias, contados a partir da data da entrega dos envelopes;

8.1.2. Após o encerramento da sessão pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 24 horas, nova proposta de preços, com os ajustes de preços efetuados, considerando o novo valor proposto, devendo ser os ajustes efetuados no mesmo percentual de desconto concedido.

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é facultativa e não implica na inabilitação da licitante. Todavia, os documentos abaixo relacionados, deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

9.1 Para comprovação da habilitação jurídica

9.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (***última alteração ou a consolidação***) **em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme **Modelo III**;

9.1.6. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Modelo IV**.

9.2. Para comprovação da regularidade fiscal

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal nº 3, de 22/11/2005 e alterações posteriores, se houver;

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais (se possível com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
9.2.8. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

9.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira

9.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3.2. **Índices financeiros**

A proponente devera comprovar, por meio do **Modelo VI**, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (**LG**), liquidez corrente (**LC**) Solvência Geral (**SG**), cujos valores deverão ser iguais ou maiores que **1,00 (um)**. Tais índices serão calculados conforme segue:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	**Onde:** **AC** - Ativo Circulante;
LC = (AC / PC)	**PC** - Passivo Circulante;
SG = (AT) / (PC + ELP)	**AT** - Ativo Total;
	RLP - Realizável a Longo Prazo;
	ELP - Exigível a Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

9.4. Para comprovação da qualificação técnica

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

10.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
10.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
10.3. O preço deverá ser apresentado numericamente. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total;
10.4. Todas as despesas com embalagens, carga, frete, seguro de transporte, descarga, mobilização, encargos, impostos de quaisquer naturezas, incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa vencedora e será considerado incluso na proposta comercial;

10.5. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

10.6. Relativo à Regularidade Fiscal, a comprovação das microempresas e empresas de pequeno porte, **deverá ser apresentada mesmo que esta apresente alguma restrição**. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. Findo o prazo contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, a não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultada a administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

10.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes; exceto no que diz respeito à apresentação de comprovação de capacidade técnica;

10.8. Na forma do subitem anterior, as licitantes poderão solicitar a autenticação de seus documentos de habilitação por servidor do Departamento Administrativo Financeiro da Fundação Cultural, não gerando nenhuma responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das exigências e requisitos na apresentação dos envelopes por parte da empresa;

10.9. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Equipe de Apoio do Pregão;

10.10. Os documentos que exigem assinatura do proponente serão aceitos quando firmados pelos sócios da empresa, com competência para tal ato, devidamente identificados, dispensada reconhecimento de firma de quaisquer documentos, ***exceto com relação à carta credencial***, em caso de representação.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente.

11.2 Classificação das propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;

11.2.1. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

11.2.2. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

11.2.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

11.2.4. Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte têm preferência de contratação assegurada, como critério de desempate;

11.2.5. Entende-se por critério de empate aquelas situações em que os lances verbais apresentados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores á proposta de menor preço;
11.2.6. No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
11.2.7. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2.5 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
11.2.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
11.2.9. Para usufruir os benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06, a microempresa e empresa de pequeno porte, deverá(ão) apresentar devidamente assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e obrigatoriamente pelo **contador**, declaração de que cumpre os requisitos do art. 3§ da Lei 123/06 **(Modelo V).** Será aceito documento expedido pela Junta Comercial ou Secretaria da Receita Federal que comprove o enquadramento;
11.3. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
11.4. **Lances verbais**
11.4.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor;
11.4.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
11.4.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
11.4.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
11.4.6. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
11.4.7. Caso a melhor proposta seja superior ao valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante, buscando obter condição mais vantajosa para a Administração.

11.5. **Julgamento**

11.5.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **menor preço global por lote**, ofertado;
11.5.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
11.5.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
11.5.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
11.5.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.5.6. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
11.5.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
11.5.8. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos representantes das licitantes;
11.5.9. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação. Se os envelopes não forem retirados após 30 dias contados da homologação, serão destruídos, sem que de seu conteúdo tome conhecimento.

12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital;
12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
12.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;
12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;
12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. CONTRATO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato;

14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato;
14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico;
14.5. O representante legal terá que apresentar oficialmente, na assinatura do contrato, o **preposto** que a Fundação Cultural irá manter contato.
14.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
14.7. Para fins de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo n° 178 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 082/2003), *se* empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu;
14.8. Empresa deverá ter escritório no Município de Foz do Iguaçu, ou instalar um escritório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA se compromete a:

a) Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização o início dos serviços previstos no objeto, nos locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela CONTRATANTE, através da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

b) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão de obra qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

c) Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da contratante, e pleno conhecimento das normas que envolvem a execução dos serviços;

d) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada onde houver prestação dos serviços;

e) Assumir todas as obrigações patronais como única empregadora, ficando a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, livres de quaisquer ônus não explicito nos termos contratuais;

f) Indenizar danos ou prejuízos à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou a terceiros;

g) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado(a) considerado(a) com conduta inconveniente pela Administração;

h) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a execução do objeto dos serviços;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal;

m) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços;

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação, especialmente no que diz respeito à regularidade fiscal.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar pagamento e acompanhar a execução do contrato nos termos dos artigos 67 da Lei 8.666/93 e 31 da IN nº 02 de 30/04/2008.

b) Fiscalizar os serviços, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

17. PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias ao mês subsequente a prestação dos serviços, com a apresentação correta da fatura (Nota Fiscal), além dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

17.2. A proponente deverá apresentar junto ao Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural, como condição para recebimentos dos pagamentos devidos, os seguintes documentos:

b) Certidões Negativas de Débitos do INSS;
c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, se empresa sediada em Foz do Iguaçu.

17.3. Constatado qualquer divergência ou irregularidade na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

18. PENALIDADES

18.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

18.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multas:

b.1) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

b.2) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

b.3) de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

b.4) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

19.1. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

19.2. As sanções previstas nesta cláusula inclusive poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato;

19.3. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado. A mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;

19.4. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA;

19.5. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

20. RESCISÃO

20.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

20.2. A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput* ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação;

IV. Constitui faculdade da Administração a aplicação do artigo 80, Incisos I e II da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

20.3. A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

II. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

III. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

20.4. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza;

20.4.1. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis;

20.4.2. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

21. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) Modelo I - Carta de Credenciamento;
b) Modelo II - Declaração de que cumpre com os requisitos da habilitação;
c) Modelo III - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
d) Modelo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (Menor aprendiz);
e) Modelo V - Declaração de cumprimento da Lei Complementar nº 123/06*;*
f) Modelo VI - Capacidade Financeira;
g) Modelo VII - Proposta de Preço;
h) Modelo VIII - Minuta de Contrato;
i) Anexo I - Termo de Referência;

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Reserva-se a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

22.2. A Fundação Cultural se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, bem como a totalidade dos itens, objeto desta licitação, os quais serão solicitados e empenhados, conforme demanda e necessidade desta autarquia.

22.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

22.4. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

22.6. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e das disposições da Lei 8.666/93;

22.7. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

22.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão;

22.9. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

22.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
22.12. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, sem autorização prévia da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;
22.13. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
22.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;
22.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação;
22.16. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
22.18. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, fone (45) 3521 1511 ou 3521 1508, informando o número da licitação.

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2018.

_____
Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

MODELO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo e Financeiro
Pregão Presencial nº 004/2018

A empresa _____inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) os Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ 2018.

_____
Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

Entregar fora dos envelopes diretamente ao Pregoeiro / equipe de apoio.

MODELO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo e Financeiro
Pregão Presencial nº 004/2018

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Foz do Iguaçu, ___ de _____de 2018.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Entregar fora dos envelopes diretamente ao Pregoeiro / equipe de apoio.

MODELO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo e Financeiro
Pregão Presencial nº 004/2018

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Foz do Iguaçu,___de _____de 2018.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88
(NÃO EMPREGO DE MENORES)

À
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo Financeiro
Pregão Presencial nº 004/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ 2018.

_____
Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO V

Somente para empresas que se enquadrarem na condição

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

À
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo Financeiro
Pregão Presencial nº 004/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2018.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

Entregar fora dos envelopes diretamente ao Pregoeiro/equipe de apoio.

MODELO VI

CAPACIDADE FINANCEIRA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo e Financeiro
Pregão Presencial nº 004/2018

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações contábeis apresentadas.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geralLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez correnteLC = AC / PC		
Solvência GeralSG= (AT) / (PC + ELP)		

- Onde:
  - AC - Ativo Circulante;
  - PC - Passivo Circulante;
  - AT - Ativo Total;
  - RLP - Realizável a Longo Prazo;
  - ELP - Exigível a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____de _____ de 2018.

Responsável legal
(carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)

MODELO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social, endereço, CNPJ, fone, fax, e-mail)

À
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo e Financeiro
Pregão Presencial nº 004/2018

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão, em epígrafe.

O valor mensal proposto é de R$ _____ (_____) perfazendo o valor global de R$_____(_____), proposto para _____*descrever o objeto*_____ _____.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, conforme estabelecido no Edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento das propostas de preços pela Comissão de Apoio.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado, tais como materiais mãos de obra, tributos e encargos sociais, trabalhistas e de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido Edital.

Na execução do objeto, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local, ____de_____ de 2018.

_____
Carimbo de CNPJ e
Assinatura do responsável legal

MODELO Nº VIII

MINUTA DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. Joaquim Rodrigues da Costa**, portador do RG_____ e CPF_____ e a **Sra. Helena Máris Lavratti Eckert**, portadora do RG_____ e CPF_____ a seguir denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na Rua _____, n° ____ – Bairro _____ – na cidade ___ - Pr., neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. _____, brasileiro, *estado civil*, portador da Cédula de Identidade n° _____ - _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado a Rua _____ ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratações de empresas especializadas, por Lote, Pregão Presencial, para Locação e prestações de serviços de: Montagem e Desmontagem de Estruturas, Stands, Treliças, Sonorização, Segurança Privada, Brigadistas, Bombeiros Civil, Comunicação Visual (Banner's, Adesivos, Perfurite), Transportes de Ônibus, Painel de Led e Serviços de Apoio, a serem utilizados no evento realizado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu /14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu 2018, que será realizado entre os dias 16 a 23 de setembro de 2018 no pátio do complexo Bordin, nesta cidade de Foz do Iguaçu, que deverão ser fornecidos e entregues imediatamente conforme determinação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e/ou Termo de Referência, proposta da proponente vencedora, planilhas, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer alteração ou modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, projetos, especificações, quantidades, prazos, valores ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preços fixos e sem reajuste é de R$_____(_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", que serão empenhados a conta da dotação: _____–

Recursos: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo de vigência do presente Contrato é de ____ (_____) dias, contados a partir da data de sua assinatura, onde a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o serviço, referente ao objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em condições de aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO
Será admitida prorrogação do prazo de execução do presente instrumento nos casos e na forma prevista no art. 57, § 1º e § 4º da Lei 8.666/93, quando houver:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO
Será admitida alteração unilateral do presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO, na forma prevista no art. 58, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A alteração unilateral, devidamente certificada, também poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração;
a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contratação ou execução do serviço;
c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Segundo - No caso de alteração para fins de acréscimos de supressões do objeto contratual, deverá ser observado o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através de profissionais qualificados devidamente credenciados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, são eles Gestor do Contrato, Sra. Helena Máris Lavratti Eckert – Diretora Administrativa Financeiro e para Fiscal do Contrato, Sra. Vera Aparecida Vieira - Diretora Cultural ambos servidores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês referente à prestação dos serviços após a apresentação correta da nota fiscal devidamente certificada pelo Departamento Financeiro da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, vedada à antecipação.

Parágrafo Único - A proponente deverá apresentar junto ao Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, como condição para recebimentos dos pagamentos devidos, os seguintes documentos:
a) Certidões Negativas de Débitos do INSS;
b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
c) Certidão Negativa, Federal e Estadual;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, se empresa sediada em Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto deste Contrato; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;

4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;(c) de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e anuência expressa da CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviços(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nesta cláusula inclusive poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

Parágrafo Terceiro - Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados; (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (c) manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE; (d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo; (e) efetuar, mensalmente o recolhimento de tributos devidos e pertinentes com o objeto contratual, em especial os devidos do INSS, FGTS e CREA; (f) disponibilizar todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos, taxas, tributos, impostos de natureza: trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo – A contratada deverá indicar um representante da empresa para que a contratante possa manter contato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DO SERVIÇO
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem

aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita, (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - Judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo - A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes conseqüências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca da Contratante, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, ____de _____de 2018.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Contratante

Helena Máris Lavratti Eckert
Diretor Administrativo e Financeiro
Contratante

_____
Contratada

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

Contratações de empresas especializadas, por Lote, Pregão Presencial, para Locação e prestações de serviços de: Montagem e Desmontagem de Estruturas, Stands, Treliças, Sonorização, Segurança Privada, Brigadistas, Bombeiros Civil, Comunicação Visual (Banner's, Adesivos, Perfurite), Transportes de Ônibus, Painel de Led e Serviços de Apoio a serem utilizados no evento realizado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu /14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu 2018, que será realizado entre os dias 16 a 23 de setembro de 2018 no pátio do complexo Bordin, nesta cidade de Foz do Iguaçu, que deverão ser fornecidos e entregues imediatamente conforme determinação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

2. Motivação

Conforme Lei Nº 1224, DE 12 DE JULHO DE 1985, Art. 2º - Incisos:

VI - promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, festividades populares, inclusive as que tenham relação com o desenvolvimento do turismo;

VII - realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico;

3. Justificativa

Entre as ações desenvolvidas pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, estão as que visam estimular a atividade criadora inerente à literatura, ao fomento ao hábito da leitura e ao estímulo às cadeias produtivas do livro.

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu desenvolve desde 2005 a Feira Internacional do Livro, que, através de diferentes ações estéticas, culturais e educativas, objetivam proporcionar ao público um conjunto de experiências de sensibilização com relação ao universo literário, através do encontro, da celebração e da redescoberta da leitura como uma condição primordial para a formação cidadã e para o estabelecimento de sociedades justas e inclusivas.

Trata-se de um evento que pretende ser um momento e um espaço lúdico, acolhedor e festivo de celebração do potencial criador presente no amplo universo literário, em que o livro, a literatura e a leitura são apresentados para a população através do debate de ideias, da aproximação entre leitores e escritores, do intercâmbio entre escritores locais, nacionais e internacionais e de valorização da produção literária local. São, em média, dez dias de intensa programação na qual circulam escritores locais, nacionais e internacionais, livreiros, editoras, artistas, estudantes e um enorme número de cidadãos de Foz do Iguaçu, que buscam relacionar-se com o mundo literário e cultural.

No escopo desse projeto, destacam-se propostas de ações voltadas às áreas do Livro, Leitura e Literatura, visto que a leitura é evidentemente uma das formas mais eficazes de educar e comunicar e, por isso, de tanta relevância para o ser humano. É através da leitura que se pode desenvolver um senso crítico e apontar soluções, explicar a realidade, contextualizar e conhecer outras visões de mundo, e o acesso a esses códigos e conteúdos são determinantes para não ficar

às margens da sociedade, embora se perceba uma ainda hoje muitas dificuldades em relação ao seu desenvolvimento efetivo.

A escolha do presente projeto, portanto, se justifica a partir do entendimento de que a prática da leitura é de fundamental importância para o desenvolvimento cognitivo do indivíduo e indispensável ao processo de ensino e aprendizagem. Sabe-se que a leitura pode ser o ponto de partida para o desenvolvimento intelectual do indivíduo e na construção de um cidadão crítico, participativo no contexto social em que está inserido. Desta forma, faz-se de extrema importância o desenvolvimento da leitura, não só no ambiente escolar, mas em todas as esferas da vida do indivíduo, contribuindo na construção do seu conhecimento individual e impactando positivamente a convivência em comunidade.

É com esse objetivo que, de forma alinhada com o Plano Nacional do Livro e Leitura e o Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura do Estado do Paraná, a Fundação Cultural pretende contribuir efetivamente para: democratizar o acesso ao livro; formar mediadores e fomentar a leitura; valorizar institucionalmente a leitura e ampliar seu incremento simbólico; valorizar a produção literária como produção intelectual; e estimular a economia do livro, de forma integrada com outras instâncias de governo.

4. Especificações dos Serviços

LOTE 01 - ESTRUTURAS

Locação de estruturas para atendimento ao evento acima que deverão estar montadas até 02 dias antes da data do início do evento.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Galpão de Alumínio, 02 águas nas dimensões de 20m Largura x 10m profundidade, com altura de até 5,50m, construído com estruturas de alumínio com a Linha P300 e P500 e Lonas Maxicover na cor branca na cobertura. Laterais, frente e verso fechado em lonas com visor Cristal. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme projeto da Fundação Cultural.	Un.	10	12.000,00	120.000,00
02	Tendas tipo pirâmide, tamanho 10m x 10m com pé direito de 20cm com 5,50m de altura e cobertura em lona térmica branca.	Un.	17	1.350,00	22.950,00
03	Tenda tipo pirâmide tamanho 5m X 10m, com pé direito de 20cm, com 5,50m de altura e cobertura em lona térmica branca.	Un	05	1.000,00	5.000,00
04	Grades de Isolamento, com 03 metros de comprimento, altura de 1,00m.	ML	150	15,00	2.250,00
05	Arquibancada de 09 degraus	ML	48	170,00	8.160,00
06	Lonas Brancas para fechamento lateral de tendas 10m x 10m e 5x10 com 5,50m de altura;	Un	10	200,00	2.000,00
07	Tablados de madeira, instalação em terreno nivelado. Montados conforme projeto da Fundação Cultural.	M2	3.000	18,00	54.000,00
08	Tablados modelo Deck, instalação em terreno nivelado. Montados conforme projeto da Fundação Cultural.	M2	800	17,00	13.600,00
09	Tablado de 4,80m x 6,60m com 1 m de altura	Un	01	1.500,00	1.500,00

10	Treliças Q25	ML	50	45,00	2.250,00
11	Treliças Q30	ML	50	50,00	2.500,00
12	Treliças Q15	ML	50	30,00	1.500,00
13	Palco de 12,00m x 8,80m com 1m de altura e pés direitos de 5,5 metros.	Un	01	5.000,00	5.000,00
14	Banheiros químicos sendo: 13 (treze) masculinos, 15 (quinze) femininos, 02(dois) PNE E 02 (dois) camarim.	Un.	32	1200,00	38.400,00
				TOTAL	**279.110,00**

LOTE 02 - ESTANDES

Locação de estruturas de estandes para atendimento ao evento acima que deverão estar montadas até 02 dias antes da data do início do evento.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	54 Estandes de 09m² montadas com material em alumínio e chapas divisórias em TS, na cor branca, com testeiras frontal identificadas com o nome da empresa, iluminadas 01(uma) tomada de 110w; 01(uma) mesa com 3 cadeiras e 01(uma) lixeira.	M	486	53,00	25.758,00
02	02 Estandes 81m² montadas com material em alumínio, duas portas, paredes em acrílico, iluminadas, 04(quatro) tomada de 110w, 02(duas) mesas com 08(oito) cadeiras e 01(uma) lixeira.	M²	162	53,00	8.586,00
03	Estandes 20m X 10m montadas com material em alumínio, 02(duas) portas; chapas divisórias em TS na cor branca; iluminadas; 04(quatro) tomadas de 110w; 02(duas) mesas com 08(oito) cadeiras e 01(uma) lixeira.	M²	200	53,00	10.600,00
04	4 Estande 10m X 10m montadas com material em alumínio, 02(duas) portas; chapas divisórias em TS na cor branca; iluminadas; 04(quatro) tomadas de 110w; 01(uma) mesa com 04(quatro)cadeiras e 01(uma) lixeira.	M²	400	53,00	21.200,00
05	01 Estande 30m X 10m montadas com material em alumínio, dividida ao meio contendo 02(duas) portas cada lado; chapas divisórias em TS na cor branca; iluminadas; 04(quatro) tomadas de 110w; 02(duas) mesas com 08 (oito) cadeiras e 02(duas) lixeira.	M²	300	53,00	15.900,00
06	02 Estande 03m X 09m montadas com material em alumínio, 02(duas) portas; chapas divisórias em TS na cor branca; iluminadas; 04(quatro) tomadas de 110w; 01(uma) mesa com 04(quatro)cadeiras e 01(uma) lixeira.	M²	54	53,00	2.862,00
				TOTAL	**84.906,00**

LOTE 03– CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS

Confecção e instalação de banner's e adesivos, perfurite para atendimento ao evento acima.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lona impressa com acabamento de bainha e ilhós conforme layout fornecido – Instalados nos locais	M2			

<table>
<tr><td></td><td>indicados pela Fundação Cultural
Sendo:
<table><tr><td>Quantidade</td><td>Tamanhos</td></tr><tr><td>02</td><td>2,95mx5,10m</td></tr><tr><td>01</td><td>12mx3m</td></tr><tr><td>01</td><td>30mx3m</td></tr><tr><td>01</td><td>20mx3m</td></tr><tr><td>02</td><td>7,35x1,95m</td></tr><tr><td>04</td><td>6mx3m</td></tr><tr><td>04</td><td>3mx2m</td></tr><tr><td>01</td><td>16mx3m</td></tr><tr><td>16</td><td>1,20mx2m</td></tr><tr><td>02</td><td>1mx2m</td></tr><tr><td>18</td><td>1mx2m dupla face</td></tr></table></td><td></td><td>467,155</td><td>50,00</td><td>23.357,75</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Adesivos Vinil. removível impressos em cores, com adesivação em superfície lisa (stand, vidro, veículos e outros) conforme layout fornecido – Instalados nos locais indicados pela Fundação Cultural
Sendo:
<table><tr><td>Quantidade</td><td>Tamanhos</td></tr><tr><td>07</td><td>3,90mx1,10m</td></tr><tr><td>04</td><td>10mx3m</td></tr><tr><td>54</td><td>0,50mx0,30m</td></tr><tr><td>01</td><td>3mx1,25m</td></tr></table></td><td>M2</td><td>162,255</td><td>50,00</td><td>8.112,75</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Perfurites instalados tamanho 2,15mx0,90m</td><td>M2</td><td>96,75</td><td>50,00</td><td>4.837,50</td></tr>
<tr><td>04</td><td>Bobina em polietileno 500mx0,50m impressa Faixa de Propaganda conforme layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.</td><td>ML</td><td>550</td><td>30,00</td><td>16.500,00</td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL</td><td>52.808,00</td></tr>
</table>

LOTE 04– SEGURANÇA PRIVADA

Segurança Privada para atendimento ao evento.

Item	Descrição	Hr	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Segurança Privado, devidamente uniformizados, identificados e equipados com rádio transmissor, com Registro de Autorização da Policia Federal com comprovação de seguro de vida em grupo.	H	1.500	33,00	49.500,00
				TOTAL	**49.500,00**

Documentos necessários para o Lote 04:

- Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referencia, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de segurança, com no mínimo 40 (quarenta) seguranças;
- Na comprovação do quantitativo mínimo, NÃO será aceito o somatório de atestados, tendo em vista que, para o objeto ora tratado não há como supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores, salvo se os atestados apresentados referirem-se a serviços executados de forma concomitante;

• A Licitante deverá comprovar que gerencia serviços de segurança privada por período não inferior a 03 (três) anos, para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos será aceito o somatório de atestados, sendo que os mesmos deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
• Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, de acordo com a Portaria DG/DPF nº 387, de 28/08/2006, e alterações posteriores.

LOTE 05– BRIGADISTAS
Brigadistas para atendimento ao evento.

Item	Descrição	Hr	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Brigada para atuar tanto preventivamente evitando situações que causam risco de incêndio, como no combate. Além do combate, atuar nos processos de evacuação de emergência, prestação de socorro e primeiros socorros.	H	416	35,66	14.834,56
				TOTAL	**14.834,56**

Documentos necessários para o Lote 05:
• PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
• PCMSO – Programa de Controle Medico e Medicina Ocupacional;
• LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Trabalho;
• A empresa tenha equipamentos de prevenção conforme NPT 017 CBPR;
• Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 dias (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito;
• Um (01) atestado de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em quantidades maiores ou iguais;
• A Licitante deverá comprovar que gerencia serviços de segurança privada por período não inferior a 03 (três) anos, para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos será aceito o somatório de atestados, sendo que os mesmos deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

LOTE 06– BOMBEIRO CIVIL
Bombeiro Civil para atendimento ao evento acima.

Item	Descrição	Hr	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Proteger pessoas e patrimônios de riscos de incêndios e	H			

	vazamentos, inspeciona e testa equipamentos de segurança. Realiza salvamentos terrestres, aquáticos e em altura e presta primeiros socorros. Treina equipes e brigadas em situações de emergência.		312	47,90	14.944,80
				TOTAL	**14.944,80**

01 - Documentos necessários para o Lote 06:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Medicina Ocupacional;
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Trabalho;
- A empresa tenha equipamentos de prevenção conforme NPT 017 CBPR;
- Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 dias (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito;
- Um (01) atestado de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em quantidades maiores ou iguais;
- A Licitante deverá comprovar que gerencia serviços de segurança privada por período não inferior a 03 (três) anos, para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos será aceito o somatório de atestados, sendo que os mesmos deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

LOTE 07 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

Locação de ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino até o local de realização do evento.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Ônibus de transporte, com capacidade para 48 lugares, para realizar 03 viagens por dia nos dias 17 – 18 – 19 – 20 – e 21 de setembro de 2018, sendo (manhã/tarde/noite) dentro do município de Foz do Iguaçu, conforme cronograma fornecido pela Fundação Cultural.	Un	02	5.083,00	10.166,00
				TOTAL	**10.166,00**

LOTE 08 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Serviço de Sonorização, Iluminação e locação de equipamentos para atendimento ao evento que deverão estar montadas até 02 dias antes da data do início do evento.

ITEM	QTDE.	UN/MED.	DESCRIÇÃO
CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO PARA O PÚBLICO	01	Unidade	Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com no mínimo quarenta e oito (32) canais de entrada físicos (XLR), com o nível de ganho do pré-amplificador automatizável, oito (08) canais para retornos de processadores de efeitos estéreos, dezesseis (16) saídas Físicas programáveis, cada canal com controle de ganho, PAD, filtro de passa alta, inversor de polaridade, phanton power, equalizador paramétrico total de 4 bandas, oito (08) endereçamentos Matrix, endereçamentos e Saídas LCR, leitura de sinal de entrada pré fader, e Pan-pot, oito (08) Grupos de mute e oito (08) grupos VCA, memória interna e externa para gravação de todos os recursos da console para o mínimo de 100 cenas. Console com processadores de dinâmica, em todos os canais de entrada, sistema de "Plug-In" virtual TDM (fonte de alimentação de energia e luminárias). **(Modelo e marca de referencia: M7-CL, LS9, Digidesign SC48, Soundcraft Si2/Si3 ou superior).**
	01	Unidade	Analisador de Espectro com RTA, IMPULSE, PHASER com microfone calibrador dedicado Notebook com software de análises acústicas, para regulagem de delay, polaridade, RTA, (conectado também ao processamento do sistema de áudio para controle remoto).modelo de referencia: Smart ou superior
	01	Unidade	Comunicador entre house mix e palco;
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO PARA O PALCO	01	Unidade	Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com o mínimo quarenta e oito (32) canais de entrada físicos (XLR), com o nível de ganho do pré-amplificador automatizável, oito (08) canais para retornos de processadores de efeitos estéreos, vinte e quatro (24) saídas Físicas programáveis, cada canal com controle de ganho, PAD, filtro de passa alta, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico total de 4 bandas, oito (08) endereçamentos Matrix, endereçamentos e Saídas LCR, leitura de sinal de entrada pré fader, e Pan-pot, oito (08) Grupos de mute e oito (08) grupos VCA, memória interna e externa para gravação de todos os recursos do console para o mínimo de 100 cenas. Console com processador de dinâmica, em todos os canais de entrada, sistema de "Plug-In" virtual TDM e compatibilidade direta com sistema de gravação multipistas. (fonte de alimentação de energia e luminárias); **(Modelo e marca de referencia: M7-CL, LS9, Digidesign SC48, Soundcraft Si2/Si3 ou superior).**
	01	Unidade	Microfone dinâmico cardióide, ideal p/ vocal c/ chave liga/desliga.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA PALCO	06	Unidade	Monitores de áudio com perfil baixo (spot), com no mínimo 02 vias (alto-falante+driver de compressão alta frequência que *permite um som claro em volumes altos*) bi-amplificado ou ativo, com divisor de frequência ativo, capaz de produzir 115 Db SPL à 2 metros, resposta de (50Hz a 18 Khz ±6dB) de som sem distorção; **(Modelo e marca de referencia: RCF TT+** , **EAW** SM 400 ou superior);
	Observações		Sistema de amplificação (individual por monitor), com capacidade de emitir duas vezes a potência necessária em Watts para cada via.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
P.A. SISTEMA DE	01	Unidade	Sistema principal estéreo (P.A) composto por 12 caixas de som "Line

ÁUDIO PARA O PÚBLICO			Array" tri-amplificados (com amplificadores devidamente dimensionados para cada via), com divisor de frequência ativo, capaz de produzir 120 Db SPL a 40 metros (30Hz a 18 Khz ±6dB) de som claro sem distorção por banda de frequência e perfeita definição uniforme, em toda área a ser sonorizada; **(Modelo e marca de referencia:** JBL, d&b, L-Acoustics, Nexo, Norton ou superior);
			Sistema de Subwoofer, composto por 12 caixas com divisor de frequência ativo, capaz de produzir 120 Db SPL (30Hz a 100 Hz ±6dB) de som claro sem distorção e perfeita definição uniforme, em toda área a ser sonorizada; **(Modelo e marca de referencia:** JBL SRX 728, 725 ou superior).
			Sistema de gerenciamento digital com taxa de conversão de 24 bits nas entradas e saídas, em 96KHZ em todo o sistema principal, subwoofer, delay, etc.; (Modelo e marca de referencia: DBX 4800 ou Lab Gruppen LM26 ou superior).
			Sistema de amplificação com controle interno DSP com capacidade de emitir duas vezes a potência necessária em Watts para cada via. (Marca e modelo de referencia: Crown IT)
			Equipamentos necessários para suspensão do P.A. nas estruturas (fly).
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
MICROFONES	01	Unidade	Microfones supercardióide com resposta de freqüência de 20Hz a 10Khz indicado para microfonação de instrumentos que necessitam de graves como bumbo, tambores, amplificador de baixo e outros **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** Shure Beta 52 A e AKG D112); 1 SM91 2 beta52
	04	Unidade	Microfones condensador, supercardióide, com clamp de haste flexível, para aplicação em tons, caixa e tambores; **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** Shure Beta 98, Sennheiser 604).
	03	Unidade	Microfones condensador de diafragma pequeno, cardióide, com resposta de freqüência de 20Hz a 20Khz **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** AKG C1000, C3000);
	06	Unidade	Microfones dinâmicos, cardióide, para aplicação em instrumentos e voz. **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** Shure SM58)
	04	Unidade	Microfones dinâmicos, cardióide, para aplicação em instrumentos **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** Shure SM57);
	06	Unidade	Direct-box passivos, com inversão de Lift/Groung; 20 passiva
	02	Unidade	**Wireless (sem fio)** Receptores UHF-R, 2400 freqüências variáveis em UHF, escolha automática de canais e grupos de freqüência, display em LCD, memória flash, saída USB e rede ethernet, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** Shure URD UR / Sennheiser EW 100 G3);
	02	Unidade	Microfones sem fio (iguais) de mão/Transmissor UHF de mão (handheld), c/ 2400 freqüências variáveis em UHF, c/ cápsula cardióide, ideal p/ vocal c/ chave liga/desliga, sincronia automática c/ receptor, 100mW de RF, visor LCD **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** Shure UR2 beta 58A, Seenheiser e 815s (não aceitaremos transmissores da linha PG

			ou similares);
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
PEDESTAIS	06	Unidade	Pedestais modelo girafa tamanho grande;
	04	Unidade	Pedestais modelo girafa tamanho médio;
	04	Unidade	Pedestais modelo girafa tamanho pequeno;
	04	Unidade	Garras clamp. (modelo de referência: LP Claw)
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
	01	Unidade	Bateria completa com (pratos, caixa, bumbo, 02 tons, surdo, pedal para bumbo máquina do chimbal com presilha, peles novas, banco com altura regulável, 04 estantes retas para pratos, 04 estantes girafa para pratos, com todos os feltros, parafusos e demais acessórios). Configuração: Tom-tons de 12" X 9" e 13" X 10", surdo de chão de 16" X 16", Caixa de Madeira de 14" X 5 1/2" e bumbo de 22" X 16"; (Pearl Export / Yamaha).
	01	Unidade	Amplificadores valvulados para Guitarra com no mínimo 85 W, 02 falantes. 12", 2 canais (normal e vibrato); circuito totalmente a válvula c/ 4 x 6L6 (power) + 4 x 12AX7 (pre) e 2 x 12AT7 (reverb e vibrato); reverb de mola, suporte para inclinação da unidade; footswitch de dois botões; **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** FENDER Twin Reverb, Deville ou Deluxe);
	01	Unidade	Amplificadores para contrabaixo com no mínimo 700W/4 ohms (01 para backup); 50W amplificador do tweter; controles de volume separados Falante / Tweeter; Equal. ativo 4 bandas; 3 filtros Voicing; Effect Loop; Inversão de Fase; Chave sel. 4/5 cordas; Chave Sel. Ativo/Passivo; Boost (Efeito de Válvula), Direct Out XLR; GK RB800 4 10 1 18 (Hartke) Ampeg SVT 3 Ampeg 4 10
	01	Unidade	Caixas 400W/8 Ohms com 1 falante 15" e tweeter; Bi-Amp/Full-Range chaveado; Atenuador de Altas Frequências; Limitador de potência tweeter; Conexão Speakon (Bi-Amp) e P10 (Full-Range) **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** AMPEG E HARTKE);
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
PRATICÁVEL	02	Unidade	Praticáveis em estrutura metálica com sistema de chapas de engate rápido, travas para unir dois elementos, capaz de suportar 750Kg/M², altura variável de 60 cm, 40 cm e 20 cm, medindo 01,00mt X 02,00mt, com sistema de rodízio.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
MULTICABOS	01	Unidade	Multicabo com 48 vias, com duas pontas, sendo uma das pontas de Splitter com trafo isolador, em todos os canais;
	04	Unidade	Sub-snake 12 Vias XLR com Multi-pinos **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** Belden, Amphenol, Whirlwind.
	60	Unidade	Cabos de microfones 10 metros;
	15	Unidade	Cabos P10xP10;
	Observações		Todo dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação do sistema de áudio, fica por conta da empresa contratada. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias.
	Observações II		A contratada deverá fornecer todos os suprimentos em geral, tais como: (pilhas e baterias), além daqueles necessários para o funcionamento do sistema de sonorização.
	Observações III		O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído,

			gerados por más conexões, cabos com malhas danificadas e mau contato.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
SISTEMA AC	01	Unidade	Sistema de energia elétrica (AC) dimensionado de forma a atender a carga máxima utilizada pelo sistema de som. Conectores e cabos condutores com bitolas (sessão em mm2) capazes de suportar a máxima potência demandada. Deverá ser observado o perfeito balanceado entre as fases (R, S e T) com referência Neutra (N), não sobrecarregando em picos nenhuma das fases utilizadas. Todas as partes metálicas (massa), bem como o neutro do sistema de energia elétrica, deverão ser devidamente aterradas com laudos técnicos de resistência ôhmica em conformidade com as normas da ABNT (NR-10). Disponibilizar energia elétrica para o palco com pontos distribuídos de 110 e 220 volts em CA estabilizados.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
CABOS, CONEXÕES, ADAPTADORES	Observação		Todo o dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação de energia elétrica fica por conta da empresa contratada, inclusive a total instalação destes por via de estruturas, fixadores, etc.
CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO			
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
CONTROLE DE ILUMINAÇÃO	01	Unidade	Mesa de controle ou interface com no mínimo 4 saídas físicas DMX – para controlar simultaneamente moving lights, efeitos e refletores convencionais. (Modelo de referência AVOLITES TIGER TOUCH ou AVOLITES PEARL 2010 ou superior), com livraria completa com todos os equipamentos fornecidos.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
PROJETORES DE ILUMINAÇÃO	12	Unidade	Refletores par 64 – foco 5
	02	Unidade	Refletores Elipsoidal 36° 750 Watts com íris;
	02	Unidade	Refletores Mini-brut 06 lâmpadas para iluminação de platéia.
	01	Unidade	Canhão seguidor (perfil pequeno) 1200 Watts. Marca de referência DTS MOON ou similar.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
EFEITOS DE ILUMINAÇÃO	12	Unidade	Spots Refletores (blindados) com sistema LED RGBW, 54 peças de LED 3Watts(R:12,G:14,B:14,W:14), com 09 canais de controle DMX;
	06	Unidade	Máquinas de iluminação inteligente **(Moving Head BEAM)** com sistema de cor CMY, sistema óptico Beam, com 300 Watts, até 26 canais de controle DMX e ângulo de abertura de 6.5 Graus; Modelo de referencia Beam 200 Sharp ou superior);
	02	Unidade	Máquina de fumaça FOG DMX com controle de temperatura eletrônico;
	02	Unidade	Ventiladores de alta potência.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA REFLETORES	24	Unidade	Canais de DIMMER com as seguintes especificações: 12 Canais com capacidade de 2,2KW em 110V ou 4,4KW em 220V por canal, dimerização de cargas a partir de 15 Watts, display de cristal líquido de 2 linhas, 16 caracteres e 16 teclas para configuração, medições de tensão, frequência, temperatura e ângulo de fase, sistema de proteção com disjuntor e filtros individuais por canal com “rise time” superior a 350uS, protocolo de comunicação DMX512 (1990) e CI485, 06 curvas de saída, pré-aquecimento do filamento das lâmpadas configurável por canal, potência máxima de saída configurável por canal. Marca de referencia c.i. tronic ou superior)
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**

SISTEMA AC	01	Unidade	Sistema de energia elétrica (AC) dimensionado de forma a atender a carga máxima utilizada pelo sistema de iluminação. Conectores e cabos condutores com bitolas (sessão em mm2) capazes de suportar a máxima potencia demandada. Deverá ser observado o perfeito balanceado entre as fases (R, S e T) com referência Neutro (N), não sobrecarregando em picos nenhuma das fases utilizadas. Todas as partes metálicas (massa) bem como o neutro do sistema de energia elétrica deverão ser devidamente aterrados com laudos técnicos de resistência ôhmica não devendo ultrapassar o valor de 5 ohms e em conformidade com as normas da ABNT.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
FILTROS DE CORES, CABOS, CONEXÕES E ADAPTADORES	Observações		Todo o dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação do sistema de iluminação fica por conta da empresa contratada, inclusive a total instalação destes por via de estruturas, fixadores, etc; A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. Todos os refletores devem possuir garras para fixação em perfeito estado, e devem ainda conter um cabo de aço com sistema de engate rápido.
	Observações II		Filtros de cores novos a ser fornecido de acordo com o projeto luminotécnico. **(Modelo e marca de referência similar ou superior:** Rosco
	Observações III		A contratada deverá fornecer todos os suprimentos necessários para o funcionamento do sistema de iluminação. O sistema de iluminação deverá estar livre de quaisquer tipo de interferência/falhas, gerados por más conexões, cabos com malhas danificadas e mau contato.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMINIO PARA SUPORTE DE ILUMINAÇÃO	32	Metro	Estrutura treliça em alumínio P 30;
	04	Unidade	Bases em estrutura treliça em alumínio P 70;
	04	Unidade	Pau de carga em estrutura treliça em alumínio P 30;
	04	Unidade	Talha para elevação de até 1 tonelada á 10 metros;
	Quantidade necessária		Prolongadores, fixadores, acessórios, necessários para montagem da estrutura.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
EQUIPE TÉCNICA PARA AUDIO	01	Pessoa	Assistente de P.A (técnico em sistemas de áudio - P.A.);
	01	Pessoa	Assistente de MONITOR (técnico em sistemas de áudio - MONITOR);
	01	Pessoa	Técnicos de palco.
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
EQUIPE TÉCNICA PARA ILUMINAÇÃO	01	Pessoa	Programador/Light Designer;
	01	Pessoa	Técnico em sistemas de iluminação;
ITEM	**QTDE.**	**UN/MED.**	**DESCRIÇÃO**
EQUIPE OPERACIONAL	Quantidade necessária		Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem de som e luz
	Quantidade necessária		Carregadores necessários para montagem e desmontagem de som e luz
			TOTAL **R$ 16.000,00**

01 - Documentos necessários para os Lotes 08:
DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

I) A contratada fornecerá/apresentará as ARTs quanto solicitado pelo contratante ou órgão responsável (Bombeiros e CREA);

II) Se responsabilizar pela qualidade dos equipamentos e serviços prestados;

III) A empresa CONTRATADA deverá apresentar o descritivo e relação de todos os recursos materiais a serem utilizados para sua aprovação como condição para assinatura de Contrato;

Deverão ser informadas:

IV) Marcas e modelos (para averiguação das características técnicas);
V) Quantidades.
VI) A contratada deverá fornecer todos os suprimentos em geral tais como: (pilhas e baterias), além daqueles necessários para o funcionamento do sistema de sonorização e iluminação.
VII) O sistema de sonorização deverá estar livre de qualquer tipo de ruído, sendo estes gerados por via de más conexões, mau dimensionamento, não utilização de filtros isoladores, etc., (ruídos não serão aceitos em hipótese alguma).
VIII) Os sistemas de transmissão sem fio deverão estar livres de qualquer interferência ou fugas.

LOTE 09 – PAINEL DE LED E PROJETORES
Locação de equipamentos e disponibilização de técnicos no evento para montagem e desmontagem conforme projeto técnico e exigência de cada apresentação.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Projetores Multimídia de no Mínimo 3000 Lumens com telões	Un.	02	2.000,00	4.000,00
02	Painel de LED indoor para cinema 3m de largura e 02 m de altura.	Un.	02	9.600,00	19.200,00
				TOTAL	**R$ 23.200,00**

LOTE 10 – SERVIÇOS DE APOIO
Empresa especializada para fornecimento dos serviços de apoio, carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas, serviços de limpeza do recinto do evento, coordenação, apresentação e fotografias e filmagens para o evento Feira Internacional do Livro.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de auxiliares de serviços gerais para realizar carga e descarga de material, estrutura e/ou equipamentos a serem utilizados no evento Feira Internacional do Livro, conforme cronograma de atividades determinado pela organização e a escala de trabalho das equipes, com 02 (dois) auxiliares de serviços gerais- no horário das 08h até às 23h nos dias 14 a 23 de setembro de 2018.	Un.	02	2.300,00	4.600,00
02	Serviços de limpeza para atendimento no local de realização do evento Feira Internacional do Livro, com 02 (dois) auxiliares de limpeza - no horário das 08h até às 23h nos dias 15 a 23 de setembro de 2018.	Un.	02	2.300,00	4.600,00
03	Serviços de Apoio - Apoiar, organizar, coordenar e orientar a execução de atividades, ações, visitas e/ou tarefas dentro do cronograma da Feira Internacional do Livro, com 10 (dez) monitores - no horário das 8h00 às 23h .	Un.	10	2.300,00	23.000,00
04	Serviços de Camareira - Limpar, arrumar, organizar, vistoriar e abastecer a área destinada aos camarins,	Un.	01	1.260,00	1.260,00

	conforme cronograma de atividades determinado pela organização da Feira Internacional do Livro, identificar e controlar entradas e saídas de participantes, apresentadores, artistas e técnicos a área destinada aos camarins e/ou backstages conforme determinado pela produção, atender e auxiliar o coordenador de palco durante a realização do evento. Nos dias 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 e 22 de setembro de 2018, no horário das 17h às 23h.				
05	Serviços de coordenação de Palco - Organizar, coordenar e acompanhar os trabalhos de palco durante a realização dos eventos, horário de passagens de som, início e término das apresentações, organizar, coordenar e acompanhar a movimentação em cima do palco, controle de entradas e saídas de participantes, apresentadores, artistas e técnicos da Feira Internacional do Livro. Nos dias 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 e 22 de setembro de 2018, no horário das 17h às 23h.	Un.	03	2.450,00	7.350,00
06	Serviços de Apresentador - Comunicar-se com o público nas apresentações, cerimônias, fazendo uso do português coloquial, conforme roteiro e/ou texto e recomendações preestabelecido pelo cerimonialista da Feira Internacional do Livro. Nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2018, no horário das 17h às 23h.	Un.	03	2.800,00	8.400,00
07	Realizar serviços de tradução simultânea em linguagem de sinais (Libras) durante a realização das atividades no evento Feira Internacional do Livro. Com 03 (três) Interprete de Libras - Nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2018, no horário das 8h às 23h.	Un.	03	2.800,00	8.400,00
08	Serviços de registro fotográfico e de filmagens, inclusive registro com drone, do evento Feira Internacional do Livro. Registro da montagem da estrutura nos dias 10 a 15 de setembro e 2018 e da realização do evento nos dias 16 a 23 de setembro de 2018, no horário das 8h às 23h.	Un.	01	19.500,00	19.500,00
				TOTAL	**R$ 77.110,00**

5. Obrigações Da Contratada

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- Assegurar a execução do objeto de acordo com este Termo de Referência e, proteção e conservação dos serviços executados.
- Fornecer e montar as estruturas e equipamentos de acordo com o solicitado no local de realização do evento 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu /14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu 2018.
- A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil os documentos necessários referentes às responsabilidades perante o CREA e o Corpo de Bombeiros para viabilizar a liberação de alvará junto aos órgãos competentes.
- Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio.

- Fornecer materiais, equipamentos e outras exigências a serem empregados nos eventos, decorrentes deste Contrato que serão fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
- Responsabilizar-se pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos.
- A empresa vencedora do certame deverá manter no espaço de realização do evento, profissionais de apoio/técnico para atender as demandas e realizar eventuais correções nos serviços. Todos os profissionais da (s) empresa (s) deverão estar devidamente identificados, para melhor segurança dos trabalhos.
- A CONTRATADA deverá manter sempre presente, durante o período de realização dos eventos (montagem, realização e desmontagem), um de seus representantes para responder pelo cumprimento deste Termo de Referência e qualquer outra solicitação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
- Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados.
- Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto.
- Observar os salários estabelecidos para a categoria profissional pertinente à execução do contrato, por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços.
- Apresentar documento Fiscal específico discriminando os serviços executados.
- Manter, durante toda a duração do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do CONTRATANTE.
- Providenciar a aprovação dos serviços pactuados conforme, junto a Fundação Cultural e Foz do Iguaçu.

6. Obrigações da Contratante

- Fiscalizar e gerenciar o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato.
- Disponibilizar o local e os meios adequados para execução dos serviços.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.
- Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATDA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar as tarefas.
- Encaminhar ao responsável da CONTRATADA os serviços que devem ser executados.
- Notificar à CONTRATADA, ocorrência de eventuais.
- Certificação da Nota Fiscal referente aos serviços executados pelo ordenador da despesa.
- **Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**
- Efetuar os pagamentos à CONTATADA dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato.

7. Da Responsabilidade Civil da Contratada

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Obriga-se também a CONTRATADA a prestação de serviços de forma adequada, bem como, a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. Da Inexecução do objeto

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (*dois*) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. Da Rescisão

Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

10. Valor e Dotação Orçamentária

a) Valor estimado para os serviços ficara no total de, **R$ 622.579,36**,(seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), no **LOTE 01 - R$ 279.110,00** (duzentos e setenta e nove mil, cento e dez reais), no **LOTE 02 - R$ 84.906,00** (oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), no **LOTE 03** - **R$ 52.808,00** (cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais), no **LOTE 04 - R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil, e quinhentos reais), no **LOTE 05** - **R$ 14.834,56** (catorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no **LOTE 06 - R$ 14.944,80** (catorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), no **LOTE 07** - **R$ 10.166,00** (dez mil, cento e sessenta e seis reais), no **LOTE 08 - R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), no **LOTE 09** - **R$ 23.200,00** (vinte e três mil, e duzentos reais), no **LOTE 10** - **R$ 77.110,00** (setenta e sete mil, cento e dez reais). Dotações Orçamentárias conforme o consumo no registro de preço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
31.01.13.392.0310.2185.339030	1001
31.01.13.392.0310.2185.339033	1099
31.01.13.392.0310.2185.339039	1001
31.01.13.392.0310.2179.339039	1099
31.01.13.392.0310.2181.339039	1001

11. Condições e prazos de pagamento
O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após apresentação de Nota Fiscal dos serviços

executados devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

12. Prazo de duração do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2018.

Vera Aparecida Vieira
Diretora Cultural
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Kelly Simone Almeida Viana de Albuquerque
Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu